

ANEXO 09 - MATRIZ DE RISCOS

A matriz de risco descrita abaixo define os riscos e responsabilidades entre as partes e caracteriza o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, de cada um dos riscos mapeados para fase de gestão do contrato, com alocação da responsabilidade para a contratante ou para o contratado.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
GESTÃO DO CONTRATO	Risco G.01 Serviço prestado de maneira ineficaz.	Prejuízo à Administração Pública devido a atrasos ou baixa qualidade dos serviços executados.	Contratada
	Risco G.02 Interrupção dos serviços devido aos fluxos internos do CHC-UFPR ou interferências causadas pela execução de intervenções em áreas/atividades essenciais do CHC-UFPR.	Atraso na execução dos serviços.	Contratante
	Risco G.03 Atraso na entrega da obra por fatores relacionados à Contratada.	Áreas interditadas ou com circulação restrita por período maior que o previsto; diminuição da capacidade de atendimento a pacientes.	Contratada
	Risco G.04 Atraso na entrega dos bens necessário para a execução dos serviços por fatores relacionados à Contratante.	Áreas interditadas ou com circulação restrita por período maior que o previsto; diminuição da capacidade de atendimento a pacientes.	Contratante
	Risco G.05 Não cumprimento das normas trabalhistas pela contratada.	Criação de passivo trabalhista para o CHC-UFPR; acidentes de trabalho.	Contratada
	Risco G.06 Ocorrência de acidente de trabalho com funcionários da contratada.	Impacto financeiro associado ao pagamento de indenizações; atrasos na execução da obra por paralisação dos trabalhos.	Contratada
	Risco G.07 Má fiscalização do pagamento	Pagamento efetuado por serviço não realizado; falta de pagamento, causando ações judiciais e possíveis interrupções no andamento dos trabalhos.	Contratante
	Risco G.08 Interrupção na prestação do serviço ou abandono da contratada	Impossibilidade da conclusão dos trabalhos; autuação pelo Corpo de Bombeiros devido ao não atendimento da legislação vigente.	Contratada
	Risco G.09 Problemas associados ao atraso na entrega de equipamentos ou materiais pelos fornecedores	Atrasos ou impossibilidade da conclusão dos trabalhos pela contratada; autuação pelo Corpo de Bombeiros devido ao não atendimento da legislação vigente.	Contratada
	Risco G.10 Danos em instalações embutidas ou aparentes causadas durante a execução dos serviços	Impactos gerados na rotina do CHC-UFPR, afetando a capacidade da prestação de atendimento.	Contratada
	Risco G.11 Danos causados a terceiros durante a execução dos serviços.	Prejuízos causados a terceiros por ação direta ou indireta da contrata ou de seus subcontratados	Contratada
	Risco G.12 Retrabalhos decorrentes de serviços mal executados ou aplicação de material fora do especificado	Atrasos ou impossibilidade da conclusão dos trabalhos pela contratada.	Contratada